



prefeiturajumirim
(15)3199.9800
gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Prefeitura Jumirim
Rua ManoelNovaes,829 - Centro- Jumirim-SP
CEP:18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 311-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 12/08/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 15/08/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

“Aquisição de imagens para presépio natalino”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novas imagens para o presépio natalino é necessária, pois as atuais apresentam desgaste e avarias que comprometem a beleza e a integridade do conjunto. Imagens renovadas valorizam o patrimônio cultural e proporcionam uma decoração mais atrativa à população e visitantes. A iniciativa fortalece o turismo local e reforça o espírito natalino na cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura de
Jumirim

☎ prefeiturajumirim
(15)3199.9800
✉ gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
📍 Prefeitura Jumirim
Rua ManoelNovaes,829 - Centro- Jumirim-SP
CEP:18.535-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	01 São José - 1 m	1
2	01 Maria - 70 cm	1
3	01 Menino Jesus - 43 cm	1
4	01 Manjedoura - 44 cm	1
5	01 Anjo - 1 m	1
6	01 Pastor Com Ovelha - 67 cm	1
7	01 Rei Branco Em Pé - 1 m	1
8	01 Rei Branco Ajoelhado - 67 cm	1
9	01 Rei Negro Em Pé – 1 m	1
10	01 Vaca – 27 cm	1
11	01 Burro - 30 cm	1
12	01 Carneiro - 21 cm	1

Conjunto escultórico tridimensional representando o presépio cristão tradicional (Natal de Jesus Cristo), composto por 12 (doze) peças independentes, com figuras humanas de no mínimo 1 (um) metro de altura, produzidas em padrão artístico sacro barroco, com elevado nível de acabamento, durabilidade e resistência, conforme os requisitos técnicos a seguir.

Composição obrigatória: 12 peças (Menino Jesus, Maria, José, Anjo, 3 Reis Magos, Pastor com cordeiro, Burro, Boi, carneiro e Manjedoura);

Altura das figuras humanas: mínima de 85 a 100 cm; Menino Jesus com 40 cm deitado;

Materiais: Resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, pintura manual com tintas PU, acabamento com verniz UV, antifúngico e impermeabilizante;

Estilo escultural: Barroco sacro, com influência renascentista, proporções realistas e detalhamento minucioso;

Durabilidade: Vida útil mínima de 10 anos com uso sazonal, resistência térmica e à umidade;

Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;

Transporte e embalagem: responsabilidade do fornecedor, com seguro e embalagens individuais adequadas.



Prefeitura de
Jumirim

☎ prefeitura.jumirim
(15)3199.9800
✉ gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
📍 Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

Layout das peças:



Imagem ilustrativa

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O prazo de entrega dos materiais indicados será de até 60 (sessenta) dias após a emissão do empenho, na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, endereço: Rua Manoel Novaes 372 - Centro – Jumirim.

O horário de entrega será das 08h00 até as 12h00 e das 13h00 até as 16h00.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Deverão ser entregues em embalagens lacradas individuais, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim
t (15)3199.9800
e gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
o Prefeitura Jumirim
Rua ManoelNovaes,829 - Centro- Jumirim-SP
CEP:18.535-000

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jumirim, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, com a entrega da nota fiscal.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer